

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Federação Portuguesa de Tiro

Contrato – Programa n.º 02/2020

Preâmbulo

À Federação Portuguesa de Tiro, enquanto Federação desportiva com o estatuto de utilidade pública desportiva, cabe implementar o desenvolvimento das *novas modalidades*, entre as quais se enquadra o Tiro com Armas de Produção de Pequeno Calibre.

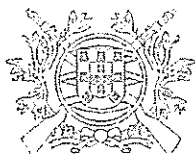
Tendo em vista esse desiderato, a Federação Portuguesa de Tiro (em diante F.P.T.), com sede na Rua Luís Derouet, nº 27, 3º Esq. 1250-151 Lisboa, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, José Sevivas Marracho, celebra com a Associação Regional de Tiro do Norte, aqui representada pelo seu Presidente, Armando Luís Sousa Araújo, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa destina-se ao apoio à organização pela Associação Regional de Tiro do Norte (em diante Clube Organizador), das Provas do Troféu ARTN Armas de Produção de Peq. Calibre, inscritas no Calendário Oficial da F.P.T., que se realizarão na época desportiva de 2020.

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fptiro@fptiro.net - <http://fptiro.pt/>



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 2ª

Regulamentação

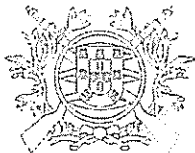
As Provas serão realizadas em conformidade com as regras do Regulamento do Troféu ARTN Armas de Produção de Pequeno Calibre e restante Regulamentação da F.P.T. e serão arbitradas por árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da F.P.T..

Cláusula 3ª

Obrigações do Clube Organizador

Compete ao Clube Organizador:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T.;
- b) Apor o *logo* da F.P.T. em toda a documentação e publicidade atinente às provas;
- c) Disponibilizar o local para a realização das provas, suportando, se for caso disso, os atinentes custos;
- d) Organizar todas as provas;
- e) Fornecer os alvos para as provas;
- f) Solicitar ao Conselho de Arbitragem a nomeação das equipas de arbitragem e pagar todas as despesas inerentes, se for caso disso;
- g) Pagar os prémios das provas.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

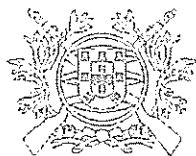
Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 4ª

Obrigações da F.P.T.

São Obrigações da F.P.T.:

- a) Divulgar a realização das provas;
- b) Receber as inscrições e o pagamento da taxa devida pelas mesmas;
- c) Publicitar na página oficial da internet da F.P.T. as entradas das provas;
- d) Reconhecer as participações nas Provas para efeitos de manutenção das licenças federativas;
- e) Solicitar ao Conselho de Arbitragem o envio dos resultados das provas em suporte digital, em formato *.xls*;
- f) Participar nos custos das Provas, cedendo ao Clube Organizador, no prazo de 30 dias após a realização de cada prova, 65% do valor total das taxas de inscrição;
- g) Pagar os prémios do Troféu.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

Cláusula 5ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento das obrigações pode implicar, para o Clube Organizador, para além da atinente responsabilidade civil, responsabilidade disciplinar.

Lisboa, 10 de janeiro de 2020

O Presidente

(José Sevivas Marracho)

O Presidente da Associação Regional de Tiro do Norte

(Armando Luís Sousa Araújo)

Rua Luís Derouet, 27 – 3º Esq
1250-151 Lisboa
Tel: 213 874 789 / 213 874 594 – Fax: 213 859 606
E-mail: fp tiro@fp tiro.net - <http://fp tiro.pt/>